

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

LEI N.º 157/98 EM, 26 DE MAIO DE 1998

HOMOLOGA CARGOS INSTITUIDOS
NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam homologados os cargos de assessores secretários parlamentares instituídos pela Câmara Municipal de Diamante, Estado da Paraíba, durante o exercício financeiro de 1998.

Art. 2º - Fica igualmente homologadas as despesas realizadas com o pessoal nomeado nos respectivos cargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 1998

ODONIEL DE SOUZA MANGUEIRA
PREFEITO